

PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE PSICOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (CPS) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (ESR)

EDITAL CPS 03/2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N° 34/2021 – ESR, 24 DE NOVEMBRO DE 2021, em consonância com a deliberação do Departamento de Psicologia (CPS) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) de Campos de Goytacazes da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da referida Instituição, torna público que está aberto o processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes do Curso de Psicologia com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do referido curso, em conformidade com o disposto a seguir.

1. Da Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo:

A CEL para Organização do Processo Consultivo da Coordenação de Psicologia é composta por MICHELINE ROAT BASTIANELLO (presidente), docente, matrícula SIAPE n°1224451, LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA (vice-presidente), docente, matrícula SIAPE n° 1440386, GISELI DE ARAÚJO GOUVÊA ESTÁCIO (suplente), docente, matrícula SIAPE n° 6312165, ANA LÚCIA PESSANHA ALVES (secretária), assistente em administração, matrícula SIAPE n° 2048192, ANA LUIZA VENTURA MACHADO, discente, matrícula UFF n°217081109 e DORALICE EUGÊNIA CASANOVA DA MOTTA (suplente), discente, matrícula UFF n° 217081197.

2 – Das Inscrições

Os(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) deverão realizar a inscrição por meio do formulário único (Anexo 1) e enviar para o correio eletrônico mbastianello@id.uff.br a partir da 0h de 10/01/22 até às 23h59min de 14/01/22. O número das chapas será sequencial, sendo atribuído de acordo com a ordem das inscrições. As candidaturas serão consideradas em chapas completas, compostas obrigatoriamente por candidatos(as) a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

3 - Divulgação das Inscrições

3.1 – As chapas inscritas serão divulgadas no dia 17/01/22, entre 9h e 10h, no site <http://psicampos.sites.uff.br/>

3.2 - A Comissão Eleitoral Local receberá pedidos de impugnação de chapa até às 23h do dia 17/01/2022, pelo e-mail mbastianello@id.uff.br

4 - Da Homologação das Chapas

4.1 - A homologação das chapas inscritas será divulgada no dia 18/01/2022, entre 9h e 10h, com divulgação pelo site <http://psicampos.sites.uff.br/>. A partir da homologação das chapas declara-se o INÍCIO da campanha eleitoral, que deverá encerrar-se no dia 23/01/2022 às 18h.

4.2 - As chapas homologadas deverão indicar representantes para elaboração, juntamente com os membros da Comissão Eleitoral Local, das regras das campanhas e dos debates, considerando-se o modo remoto de realização tanto das campanhas quanto das eleições.

5 - Das Datas da Consulta

A Consulta será realizada a partir das 8h do dia 24/01/2022 até às 23h do dia 25/01/2022, por via remota através do *Sistema de Eleições On-line Helios Voting*, contratado pela UFF.

6 - Da Apuração

6.1 - A apuração dos votos se dará no dia 26/01/2022, às 10h, em reunião aberta por meio *Google Meet* o link será divulgado no site: <http://psicampos.sites.uff.br/>

6.2 - Serão aplicados aos votos, por segmento, os pesos assinalados no Art. 52 do RGCE para Coordenações.

6.3 - Será eleita a chapa que obtiver a maior pontuação, após aplicação dos pesos (conforme Art. 52 do RGCE) aos votos válidos apurados, em turno único, conforme deliberação do Colegiado do ESR, em função da pandemia.

7- Da Divulgação da Apuração

No dia 26/01/2022, entre 14h e 15h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral por meio do site <http://psicampos.sites.uff.br/>.

8 - Dos recursos sobre a Apuração

Serão aceitos recursos relativos à apuração até às 23h do dia 27/01/2022. Os pedidos de recurso deverão ser enviados ao correio eletrônico mbastianello@id.uff.br. Os resultados da análise dos recursos serão divulgados no dia 28/01/2022 por meio do site <http://psicampos.sites.uff.br/>.

9 – Do Cronograma

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Designação da Comissão Eleitoral Local | Dezembro/ 2021 |
| Elaboração e publicação do Edital e Cronograma da consulta eleitoral em Boletim de Serviço | Dezembro/2021 |
| Inscrição de candidaturas | 10/01/2022 à 14/01/2022 |
| Divulgação das chapas inscritas | 17/01/2022 |
| Recebimento de pedido de impugnação das candidaturas | 17/01/2022 |
| Homologação das candidaturas e divulgação | 18/01/2022 |
| Criação do perfil Gestor no Sistema de Votação <i>on-line</i> | 18/01/2022 |
| Abertura do chamado junto ao STI para criação da eleição | 18/01/2022 |
| Período da campanha eleitoral | 18/01/2022 à 23/01/2022 |
| Início e término da votação <i>on-line</i> . | 24/01/2022 à 25/01/2022 |
| Apuração dos resultados | 26/01/2022 |
| Divulgação dos resultados | 26/01/2022 |
| Prazo para recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais | 26/01/2022 à 27/01/2022 |
| Período de análise de pedidos de recursos | 28/01/2022 |
| Envio dos resultados e ata para publicação no Boletim de Serviço | 31/01/2022 |

10 – Do Direito ao Voto

Podem exercer o direito de votar:

10.1. Docentes do quadro permanente do Curso de Psicologia (ESR/CPS) e docentes lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o curso

10.2. Servidores técnico-administrativos lotados no Departamento de Psicologia (CPS).

10.3. Discentes inscritos em disciplinas no período letivo em curso. Não votam discentes que estiverem com trancamento de matrícula no semestre da consulta.

11 - Das Disposições Gerais

11.1 - A consulta à comunidade acadêmica do Departamento de Psicologia (CPS) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das

Consultas Eleitorais (RGCE - RESOLUÇÃO N° 104/97) da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª. Instância pela Comissão Eleitoral (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.

11.2 - As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online, que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela CEL. A Comissão Eleitoral Local deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

11.3 - Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail mbastianello@id.uff.br.

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2021.

MICHELINE ROAT BASTIANELLO
Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO I – CARTA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

À COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Através desta formalizamos a inscrição da candidatura dos(as) professores(as) _____, SIAPE _____, candidato(a) a Coordenador(a) do Curso de Psicologia do Departamento de Psicologia (CPS), e _____, SIAPE _____, candidato(a) e Vice-coordenador(a) Curso de Psicologia do Departamento de Psicologia (CPS).

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de 2021.

Candidato(a) à Coordenador(a) do Curso de Psicologia
do Departamento de Psicologia (CPS)

Candidato(a) à Vice-coordenador(a) Curso de Psicologia
do Departamento de Psicologia (CPS).

Recebido por:

Comissão Eleitoral Local

Em: _____